



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre Zona Norte  
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

**EDITAL *CAMPUS* ZONA NORTE Nº 05/2026**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE**  
**CUIDADOR DE IDOSOS NO IFRS *CAMPUS* ZONA NORTE**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, torna público a Seleção de estudantes para o curso de formação inicial e continuada de Cuidador de idoso no âmbito do IFRS *Campus* Zona Norte, conforme segue:

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa à seleção de pessoas a partir de 18 anos, com Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo, para ingresso no curso **gratuito** de formação inicial e continuada de Cuidador de Idoso, ofertado pelo *Campus* Zona Norte do IFRS.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são **gratuitas** e ocorrerão via **formulário online**, disponível no link <https://forms.gle/AbGEHRpvvuLEZNdY6> no período estabelecido no cronograma do item 6 deste edital.

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário.

2.3 Para quem não tiver acesso a computador ou internet, o *Campus* Zona Norte disponibilizará um equipamento com rede, na sede do IFRS *Campus* Zona Norte, localizado na Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor, Porto Alegre, RS.

2.4 Havendo necessidade de auxílio para o preenchimento do formulário, o candidato deve se dirigir à Recepção do *Campus* que entrará em contato com a coordenação do curso para providenciar ajuda.

2.5. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**, no turno da manhã (**8:00 às 12:15**) e **25 (vinte e cinco) vagas**, no turno da tarde (**13:00 às 17:15**).

**4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS**

4.1 Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado sorteio público, conforme item 6 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre Zona Norte  
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

4.2 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o candidato perderá o direito à vaga.

4.3 A lista dos selecionados e dos suplentes será divulgada no site do *Campus* IFRS Zona Norte (<https://ifrs.edu.br/zonanorte/>), conforme item 6 deste edital.

4.3.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar um endereço de e-mail válido e ativo no formulário de inscrição, bem como acompanhar regularmente sua caixa de entrada, uma vez que esse será o meio oficial de comunicação para eventuais contatos com o candidato selecionado.

4.4 No dia da matrícula, para a **homologação**, será necessário entregar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta;
- Cópia do Comprovante do requisito mínimo de escolaridade.

4.4.1 No caso de não comparecimento do candidato selecionado na data e horário previstos para a matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme a ordem de procura ou de chegada dos suplentes no dia da matrícula. Se mesmo assim, restarem vagas a serem preenchidas, a coordenação do curso entrará em contato com os suplentes pela ordem do sorteio.

4.5 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou pessoas indicadas por instituições parceiras de assistência social.

## 5. DO CURSO

5.1 O curso de Cuidador de Idoso terá duração de 160 horas, dispostas em 3 dias da semana (segundas, terças e quartas) no turno da manhã e da tarde (sendo uma turma de 25 estudantes no turno da manhã e uma turma de 25 estudantes no turno da tarde), com carga horária de 4 horas por dia de aula (horário da manhã: 8:00 às 12:15; horário da tarde 13:00 às 17:15).

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido. As alterações que porventura ocorrerem no cronograma serão previamente informadas aos estudantes.

5.2 Ao final do curso, o estudante aprovado (a nota mínima global para aprovação no curso é 6 (seis)) e que obtiver frequência mínima de 75% receberá o certificado de qualificação correspondente ao curso realizado.

5.3 Abaixo, seguem os componentes curriculares que compõem o curso, juntamente com a carga horária de cada um:

### NÚCLEO COMUM

NÚCLEO COMUM	
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre Zona Norte  
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

Português Instrumental	16h
Matemática Instrumental	16h
Informática Instrumental	16h
<b>Subtotal:</b>	<b>48h</b>
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Bases do Cuidado Geriátrico e Envelhecimento Ativo	48h
Cuidados Clínicos, Nutricionais e Resposta a Emergências	52h
Direitos Humanos, Diversidade e Mundo do Trabalho	12h
<b>Subtotal:</b>	<b>112h</b>
<b>TOTAL DO CURSO:</b>	<b>160h</b>

5.4 Cada estudante matriculado no curso receberá um **incentivo financeiro** no valor de R\$ 7,50 por **hora frequentada**, totalizando até **R\$ 1.200,00** ao longo da formação. O pagamento será realizado de acordo com a assiduidade do estudante, ou seja, será proporcional às horas efetivamente frequentadas. Dessa forma, a ausência em determinada aula resultará na não contabilização das horas correspondentes para o pagamento. Esse modelo visa incentivar a participação contínua dos estudantes, garantindo o aproveitamento integral do curso.

#### 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

ETAPA	PRAZO LOCAL
1. Publicação do edital	23/02/2026 ( <a href="https://ifrs.edu.br/zonanorte/">https://ifrs.edu.br/zonanorte/</a> )
2. Inscrições	23/02/2026 à 19/03/2026 ( <a href="https://forms.gle/AbGEHRpvvuLEZNdY6">https://forms.gle/AbGEHRpvvuLEZNdY6</a> )
3. Sorteio público e Publicação da lista final de seleção - 1ª chamada	20/03/2026 ( <a href="https://ifrs.edu.br/zonanorte/">https://ifrs.edu.br/zonanorte/</a> )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre Zona Norte  
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

4. Realização da matrícula	30/03/2026 9h às 16h - Matrícula - <i>Campus</i> IFRS Zona Norte
6. Matrícula de suplentes	30/03/2026 à 06/04/2026 - <i>Campus</i> IFRS Zona Norte, das 9h às 16h
7. Período previsto para a realização das aulas	06/04/2026 à 17/07/2026 - <i>Campus</i> IFRS Zona Norte

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [fic-cuidadordeidosos@zonanorte.ifrs.edu.br](mailto:fic-cuidadordeidosos@zonanorte.ifrs.edu.br).

7.2 O *Campus* Zona Norte do IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação do curso no IFRS *Campus* Zona Norte.

Porto Alegre, XX de XXXXX de 2026.